PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.872, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.872, de 23 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***'Avenida Japu (antiga Avenida "E"), SN, entre Avenida Pardal (Antiga Avenida "C") e Avenida Gavião Real (Antiga Avenida "D"), Bairro Salvação (a 72,95 metros da Avenida Pardal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Japu, medindo 25,00 metros; a Leste, com Elizia Matos de Souza e Maria Evonize Almeida Ferreira dos Santos, medindo 40,00 metros; ao Sul, com Rua Amarelinho (Antiga Rua A), medindo 25,00 metros; e a Oeste, com Gabriela Raielly do Nascimento Marinho e Adriana Maria Mota de Oliveira, medindo 40,00 metros, com uma área total de 1.000,00m²'***, em favor de ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA e SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, Análise de Projeto nº 2.186/2024 -1DOC/SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.872, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/02D6-AC4F-A2C1-0D38 e informe o código 02D6-AC4F-A2C1-0D38

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2026, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.877, de 23 de janeiro de 2026, de ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA e SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, Análise de Projeto nº 2.186/2024-1DOC/SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.872, de 23 de janeiro de 2026, para a mera correção de erro material, devendo ser corrigido o nome do requerente no dispositivo legal, situação comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo legal originário:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município [...] em favor de ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA e SOLANGE HELENA DA SILVA XIMENES, Análise de Projeto nº 2.186/2024 - 1DOC/SEHAB.

DEVENDO SER RETIFICADO:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município [...] em favor de ANTÔNIO JONAS ROCHA SILVA e SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, Análise de Projeto nº 2.186/2024-1DOC/SEHAB.

Encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito. Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em **caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 10 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/02D6-AC4F-A2C1-0D38 e informe o código 02D6-AC4F-A2C1-0D38

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127